



## MOÇÃO N° 278

APOIO ao PL 633/2022, dos Deputados Chris Tonietto e Daniel Silveira (UNIÃO-RJ); General Girão (UNIÃO-RN) e Coronel Tadeu (UNIÃO-SP) que tipifica o crime de submissão de criança ou adolescente a atuação cinematográfica, televisiva, teatral, de dança, ou de qualquer outra forma, comercial ou não, que fira sua dignidade sexual, mesmo que de modo implícito ou simulado.



Considerando que tramita na Câmara dos Deputados o PL 633/2022, dos Deputados Chris Tonietto e Daniel Silveira (UNIÃO-RJ); General Girão (UNIÃO-RN) e Coronel Tadeu (UNIÃO-SP) que tipifica o crime de submissão de criança ou adolescente a atuação cinematográfica, televisiva, teatral, de dança, ou de qualquer outra forma, comercial ou não, que fira sua dignidade sexual, mesmo que de modo implícito ou simulado;

Considerando que, tanto nos valores reconhecidos em nossa sociedade quanto descritos na Carta Magna, que os direitos da criança e do adolescente devem ser priorizados e resguardados;

Considerando que isso não se dá por acaso, mas advém da ideia de que, para um pleno desenvolvimento das capacidades e potencialidades do ser humano, o período da sua formação deve ser absolutamente guardado de qualquer forma para que não seja corrompido;

Considerando que no texto do projeto, os autores afirmam que a produção artística e cultural não pode ser pretexto para a condução de ideias que, em vez de contribuir para o caminho de valorização da moral e dos fundamentos da nossa sociedade, corrompa e exponha de maneira sistemática a nossa juventude ao assédio ignominioso dos que podemos chamar de "antagonistas da justiça".

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu art. 4º, dita que:

*"É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária."*



Considerando que estamos aqui ao dever de cumprir ao que cita o Estatuto a Criança e do Adolescente e desta forma peço aos nobres pares desta Casa Legislativa que unamos força na defesa da dignidade integral da criança e do adolescente e assim apoiemos essa propositura,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao PL 633/2022, dos Deputados Chris Tonietto e Daniel Silveira (UNIÃO-RJ); General Girão (UNIÃO-RN) e Coronel Tadeu (UNIÃO-SP) que tipifica o crime de submissão de criança ou adolescente a atuação cinematográfica, televisiva, teatral, de dança, ou de qualquer outra forma, comercial ou não, que fira sua dignidade sexual, mesmo que de modo implícito ou simulado, dando-se ciência desta deliberação a:

1. CHRISTINE NOGUEIRA DOS REIS TONIETTO.
2. DANIEL LUCIO DA SILVEIRA.
3. ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO.
4. MARCIO TADEU ANHAIA DE LEMOS.
5. BISPO DIOCESANO DOM VICENTE COSTA.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2022.

  
ROGERIO RICARDO DA SILVA  
'ROGÉRIO RICARDO'